



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 16H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representante do Executivo, os convidados representantes da Associação Comercial de Votuporanga – ACV Waldevir, Vanderlei Junqueira e Natália De Haro e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou com a apresentação dos representantes da ACV, presentes para discussão das propostas legislativas de autoria do vereador Emerson Pereira, sendo elas, o Projeto de Lei nº 175/2024, que dispõe sobre o acréscimo do §2º ao art. 1º da Lei nº 3.506, de 8 de maio de 2002, cujo objetivo é alterar a Lei que trata do som ambulante, para permitir que os circos de pano e os parques de diversão, enquadrados como MEI, possam divulgar seus eventos e shows em todas as vias públicas do município de Votuporanga, incluindo nas áreas centrais, o Projeto de Lei nº 176/2024, que dispõe sobre o acréscimo do §2º ao art. 1º da Lei nº 4.694, de 12 de novembro de 2009, cujo objetivo é alterar a Lei que disciplina a distribuição e lançamento em vias públicas de folhetos, panfletos e similares, excluindo da proibição quando se tratar da divulgação de shows e eventos de circos de pano e parques de diversão, enquadrados como MEI e por último, o Projeto de Lei Complementar nº 36/2024, que dispõe sobre o acréscimo do §6º ao art. 399 da Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977 – Códigos de Posturas, para que este esteja consoante às propostas anteriores, incluindo a autorização automática, desde a expedição da licença de funcionamento, aos circos de pano e parques de diversão, enquadrados como MEI, para divulgarem seus shows e eventos, por meio de som ambulante, distribuição de panfletos, folhetos e afins, nas vias públicas de Votuporanga, mais uma vez explicados os projetos, os representantes da ACV, em resumo, manifestaram-se contrários às propostas, justificando acreditar que após uma grande luta para reduzir a poluição sonora nas ruas centrais de nossa cidade, o benefício concedido à determinada categoria traria à pauta novamente a discussão sobre a propaganda sonora naquelas localidades, bem como abriria caminho para que os outros comerciantes reivindicassem as mesmas oportunidades, o vereador proponente explicou que, sendo um legislador, apenas pretende atender uma demanda trazida por um circense que o procurou, sendo bem-vinda qualquer discussão sobre a viabilidade de sua proposta, após demais considerações, as Comissões Permanentes de Cultura e Atividades Privadas exararam seus pareceres favoráveis pelos bons motivos apresentados e por, de fato, as propostas fomentar a cultura e o lazer em nosso município, mas recomendando que sejam o mérito e a viabilidade analisados pelo Plenário desta Casa de Leis, a Comissão de Justiça e Redação resolveu aguardar o parecer jurídico da Procuradoria Legislativa antes de se manifestar, dispensados os convidados, a reunião prosseguiu com a informação de que o Projeto de Lei de denominação nº 152/2024, ainda encontra-se apto a votar, haja vista que já recebeu a conferência de dados solicitada à Divisão de Cadastro Físico e Topografia da Prefeitura Municipal pela Comissão de Justiça e Redação e conseqüentemente, o parecer favorável desta comissão com as devidas correções necessárias, logo em seguida, foi observado que também encontram-se apto à votação, juntamente com as emendas modificativas apresentadas pelo Poder Executivo, vereadores Emerson Pereira, Jurandir B. da Silva e Chandelly Protetor, os Projetos de Lei nºs 155, 157 e 164/2024, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), alteração da Lei nº 6.798, de 14 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA) e estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), em ato contínuo, os vereadores foram informados que as propostas legislativas de autoria do vereador Jurandir B. da Silva, isto é, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 167/2024, que denomina dois trechos remanescentes e segmentados da VTG 040 e o Projeto de Lei nº 174/2024, que altera o perímetro da estrada municipal Adriano Pedro Assi, para que seja possível a denominação realizada pelo projeto anterior, receberam o parecer técnico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação à Secretaria de Planejamento, sendo esse favorável às redações apresentadas, com isso, a Comissão atinente exarou seus pareceres favoráveis, ressalvando a necessidade da apresentação pelo autor de uma emenda modificativa ao art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 167/2024, tendo em vista que um dos homenageados já possui denominação no município, em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei nº 180/2024, de autoria do Poder Executivo, que busca abrir crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, destinado à Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional da SAEV, para suplementação de despesas com o plano de saúde e auxílio alimentação dos servidores, energia elétrica e outras contratações correlata, apresentada a matéria e sem haver óbices quanto à constitucionalidade e legalidade, os pareceres respectivos foram exarados pelo prosseguimento, logo depois, foi apresentado o Projeto de Lei nº 178/2024, de autoria do vereador Chandelly



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

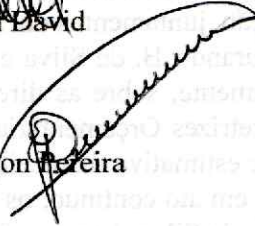


Protetor, que dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no município de Votuporanga e dá outras providências, com a palavra, a Procuradoria Legislativa manifestou-se contrária ao prosseguimento da matéria, em virtude desta invade prerrogativas alheias ao Poder Legislativo Municipal, posto isso, a Comissão de Justiça e Redação seguiu pelo mesmo entendimento e exarou seu parecer recomendando pela rejeição e retirada da proposta legislativa, assim como a devolveu à Presidência da Casa para que tome as providências regimentais, logo depois, foi lembrado que encontram-se já com seus pareceres favoráveis, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2024, de autoria dos vereadores Cabo Renato Abdala, Missionária Edinalva, Jezebel Silva, Valdecir Lio, Sueli Friósi Lopes, Jurandir B. Da Silva, Meidão, Chandelly Protetor, Thiago Gualberto, Daniel David, Osmair Ferrari e Professor Djalma, que dispõe sobre a alteração da alínea a, do inciso II do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, cujo intuito é retirar a possibilidade do vereador licenciar de seu mandato para assumir cargo de Secretário Municipal, Superintendente de Autarquias Municipais ou equivalentes, assim como o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que revoga o Decreto Legislativo nº 2, de 19 de abril de 2016 que concedeu um Título de Cidadão Votuporangense ao senhor Antônio Sérgio Bezerra Gomes, após, foi apresentado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 6/2024, de autoria dos vereadores Cabo Renato Abdala, Sueli Friósi Lopes, Jurandir B. da Silva, Meidão e Chandelly Protetor, que altera o inciso XLI do art. 56 da Lei Orgânica do Município, cujo objetivo é dispensar a realização anual em dezembro de audiências públicas nesta Casa de Leis, para apresentação pela Prefeitura dos relatórios das atividades desenvolvidas por Secretarias Municipais, Autarquias, PGM e Fundo Social de Solidariedade, sendo ainda obrigatória a apresentação dos mesmos relatórios à Câmara Municipal, assim como acrescenta a obrigatoriedade da disponibilização permanente nos sítios eletrônicos da Prefeitura e da Câmara para consulta pública, apresentada a matéria e por não conter vícios constitucionais e/ou ilegais, a Procuradoria Legislativa não se opôs ao prosseguimento, assim como fez a Comissão de Justiça e Redação, em seguida, o vereador Emerson Pereira manifestou-se contrário à proposta, afirmando ser essencial haver, obrigatoriamente, Audiências Públicas sobre as atividades exercidas ao longo do ano pelas Secretarias Municipais, a fim de garantir a participação popular, após demais manifestações e não havendo mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima sessão ordinária. Nada mais a constar, Eu, *Larissa Marta Silva Cardoso* Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos Vereadores de suas respectivas Comissões, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024)


Daniel David

Djalma N. de Carvalho Neto

Edinalva B. Alves


Emerson Pereira


Jezebel D. da Silva Waideman

Jurandir Benedito da Silva

Leonardo Brigagão

Mehde Meidão S. Kanson


Nilton Cesar Santiago

Osmair Luiz Ferrari

Renato de Souza Oliveira

Sérgio Adriano Pereira


Sueli Friósi Lopes


Thiago da Silva Gualberto

Valdecir Gomes Lio



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



44ª Sessão Ordinária, do 4º ano legislativo, da 18ª Legislatura, dia 02/12/2024.

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária, do quarto ano legislativo, da décima oitava legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, realizada dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Ao dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, sito na **Praça “Vereador Viana Filho” s/nº, na Vila América**, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a quadragésima quarta sessão ordinária, do quarto ano legislativo, da décima oitava legislatura da Edilidade. Às dezoito horas assumiu a Presidência o Vereador, **DANIEL DAVID** e a Primeira Secretária a Vereadora **JEZEBEL DOMINGUES DA SILVA WAIDEMAN**. Feita a chamada constatou-se a ausência do Vereador Thiago. Em seguida, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e feita a leitura de um texto da Bíblia Sagrada. O Vereador Jurandir solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento de José Bifarosi, Pedro Gavério, Marly da Silva e Fátima Ruiz. O suplente Emerson Alexandre Reganin prestou compromisso e tomou posse como Vereador desta Casa em decorrência da licença do Vereador Leonardo. Foi aprovada a ata da quadragésima terceira sessão ordinária, do quarto ano legislativo, da décima oitava legislatura, realizada dia 25 de novembro de 2024, por unanimidade. O Presidente informou que o Expediente terá sua duração reduzida a trinta minutos por estar na pauta da Ordem do Dia o orçamento para o exercício de 2025. Leu-se o seguinte Expediente: Projeto de Lei Complementar nº 37/2024, de autoria do Poder Executivo; Projetos de Lei nºs. 188 e 189/2024, de autoria dos Vereadores Daniel de Jurandir; Requerimentos de nºs 126 e 127/2024, de autoria dos Vereadores Daniel e Renato; Indicações de nºs. 524 a 532/2024, de autoria dos Vereadores Djalma, Renato e Valdecir; e diversas correspondências registradas e arquivadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. No Expediente fizeram uso da palavra os Vereadores: Emerson Reganin; Jurandir; Emerson Pereira; e Daniel. Deu-se início à Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes projetos: Projetos de Lei nº 155, 157 e 164/2024, em bloco, juntamente com suas emendas nºs 01, 02, 03, por unanimidade, discutidos pelos Vereadores Emerson Pereira, Jurandir, Renato, Djalma, Osmair, Sueli e Sergio, sendo a Emenda nº 4 rejeitada com abstenção dos Vereadores Osmair, Nilton e Valdecir, voto contrário dos Vereadores Djalma, Emerson Pereira, Renato e Sergio e voto favorável dos Vereadores Edinalva, Jezebel, Sueli, Jurandir, Emerson Reganin e Mehde; Projetos de Lei nºs 181, 182, 183, 184 e 185/2024, em bloco, por unanimidade, discutido pelos Vereadores Jurandir, Emerson Pereira e Renato, com justificativa de voto do Vereador Emerson Pereira; Projeto de Lei nº 186/2024, com voto contrário dos Vereadores Osmair e Renato, discutido pelos Vereadores Renato, Emerson Pereira, Jurandir e Osmair; Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 7/2024, em segunda discussão, por unanimidade. Na sequência, fizeram uso da palavra, em Explicação Pessoal, os Vereadores Renato, Jurandir, Emerson Reganin e Emerson Pereira. Nada mais havendo a ser tratado, às 21 horas e 42 minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai por mim

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(JEZEBEL DOMINGUES DA SILVA WAIDEMAN), 1ª Secretária em exercício, assinada e pelo senhor Presidente. Plenário Dr. Octávio Viscardi, 2 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

JEZEBEL DOMINGUES DA SILVA WAIDEMAN

1ª Secretária em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 38ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, servidores da Casa, demais vereadores, representantes do Poder Executivo e convidados, para deliberarem acerca dos projetos pautados. Aproveitando a presença do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sr. Thiago Rogério da Silva, e do Procurador-Geral do Município, Dr. Douglas Lisboa, acompanhado do Procurador Dr. Matheus de Maria Correia, iniciou-se a reunião com a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013. Com a palavra, o Procurador-Geral Douglas Lisboa informou que a proposta visa revogar o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais, em atendimento à recomendação reiterada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Presidente do Sindicato solicitou mais informações quanto ao motivo dessa recomendação, bem como sobre quando será apresentado o novo Código de Ética, conforme justificado na mensagem da proposta. O Sr. Douglas comprometeu-se a reunir maiores informações e trazer os devidos esclarecimentos na próxima reunião, sendo, então, o representante do Sindicato dispensado. Aproveitando a oportunidade, a palavra foi concedida novamente ao Procurador-Geral, para que, juntamente com o Procurador Matheus de Maria Correia, explicasse o Projeto de Lei Complementar nº 35/2025, que altera dispositivos dos artigos 330, 387, 419, 425, 428, 429, 432, 433, 435, 437, 440, 441, 474, 475, 478, 479, 483 e 484 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 – Código Tributário do Município. Foi esclarecido que as alterações nos §§ 1º e 2º dos artigos 330, 387, 419, 428 (incisos I e II), 429, 432, 433, 435, 440, 478, 483 e 484 têm por objetivo apenas aprimorar a redação anterior, substituindo a expressão redundante “crédito tributário e fiscal” por “crédito de natureza tributária e não tributária”, de forma a abranger outros tipos de débitos, como multas decorrentes de terrenos sujeitos. A alteração do artigo 425 passa a prever que, no caso de descumprimento do parcelamento, a cobrança do saldo remanescente poderá ocorrer tanto por via extrajudicial quanto judicial, enquanto a redação original previa apenas a via judicial. A modificação do artigo 441 objetiva adequar as hipóteses de interrupção da prescrição ao previsto no Código Tributário Nacional. A alteração do artigo 437, inciso I, alínea “c”, e inciso II, visa ampliar a possibilidade de remissão (perdão) pelo Prefeito Municipal, tanto de créditos de natureza tributária quanto não tributária da administração pública direta. Já a mudança nos artigos 474 e 479 tem por objetivo transferir a competência do Secretário da Fazenda para o Procurador-Geral do Município, adequando-se ao previsto no art. 3º, inciso V, da referida lei. Por fim, a alteração do artigo 475, §§ 1º a 4º, é norteada pelo modelo de cobrança administrativa instituído pela União, por meio da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Encerradas as explicações, foram feitos questionamentos e considerações pelos vereadores presentes, especialmente pelo vereador Cabo Renato Abdala, que manifestou intenção de apresentar emenda à proposta legislativa. Em razão de ainda restarem dúvidas e da necessidade de maiores discussões, o projeto permaneceu sem pareceres, sendo os representantes do Executivo dispensados da reunião. A reunião prosseguiu com a análise dos demais projetos de autoria do Poder Executivo. Comunicou-se que o Projeto de Lei nº 116/2025 (Plano Plurianual 2026–2029), o Projeto de Lei nº 117/2025 (Diretrizes Orçamentárias para 2026) e o Projeto de Lei nº 137/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA) receberam cinco emendas aditivas de autoria dos vereadores Marcão Braz, Emerson Pereira e Natiele Gama, ficando aptos à apreciação em

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Plenário com pareceres favoráveis ao prosseguimento, sendo realizadas pela Comissão de Justiça e Redação as correções necessárias conforme a boa técnica legislativa. Em seguida, apresentou-se o Projeto de Lei nº 164/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com vistas à devolução de saldo remanescente do convênio firmado entre a SAEV e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, oriundos de rendimentos de aplicação financeira. Por não haver óbices, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento exararam pareceres favoráveis, sendo realizada, pela primeira, a correção de erro material, a pedido do próprio autor, o Poder Executivo. Continuamente, discutiu-se novamente o Projeto de Lei Complementar nº 30/2025, que institui a revisão do Plano de Saneamento Básico de Votuporanga. Tendo sido realizada audiência pública na semana anterior, com a presença do Superintendente da SAEV Ambiental e sua equipe, e contando com parecer favorável da Procuradoria Legislativa e parecer técnico do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMA) devidamente juntado ao processo, as comissões competentes exararam pareceres pelo prosseguimento. Na sequência, foram deliberados os projetos de autoria do Poder Legislativo. Inicialmente, discutiu-se novamente o Projeto de Lei nº 133/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a instalação e funcionamento de portões basculantes no Município. Relembrou-se que a Procuradoria Legislativa se manifestou contrária ao prosseguimento da matéria, por tratar de tema a ser disciplinado no Código de Posturas Municipal ou no Código de Obras Municipal, inexistente no momento. Diante disso, as Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas manifestaram-se pela rejeição da matéria, sendo solicitado pelo autor a retirada de tramitação de sua proposta. Posteriormente, discutiu-se novamente o Projeto de Lei nº 138/2025, também de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda oficial do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Superintendentes de Autarquias. Por não haver vício de legalidade ou constitucionalidade — apoiando-se nos princípios da publicidade e da transparência —, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favorável ao prosseguimento, realizando as correções recomendadas pela Procuradoria Legislativa. Na sequência, foram apresentados o Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário às pessoas portadoras de epilepsia e o Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos números de telefones funcionais dos secretários municipais, superintendentes, chefes de departamento e ocupantes de cargos em comissão. Por se tratarem de matérias recentes e ainda em análise, as comissões competentes optaram por aguardar antes de exarar pareceres. Os Projetos de Lei de denominação nºs 156 e 158/2025, de autoria, respectivamente, dos vereadores Marcão Braz e Sargento Moreno, após a conferência de dados realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano, solicitada pela relatora da Comissão de Justiça e Redação, receberam seus pareceres favoráveis e correções necessárias. Em ato contínuo, apresentou-se o Projeto de Lei Complementar nº 33/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que inclui o art. 466-A na Lei Complementar nº 461/2021, visando obrigar a instalação de, no mínimo, um elevador em novos condomínios verticais com mais de dois pavimentos. Após considerações, destacou-se que o parecer da Procuradoria Legislativa é favorável, desde que sejam observados os devidos trâmites: análise pela Secretaria de Planejamento Urbano, parecer dos conselhos competentes e realização das audiências públicas. Considerando que, conforme já deliberado em reunião anterior, o mesmo procedimento se aplica ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que também altera o Plano Diretor, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Privadas solicitou o encaminhamento de ambas as propostas à Secretaria de Planejamento Urbano. Em seguida, apresentou-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que concede o Título de Cidadão Votuporangense ao Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo. Cumpridos os requisitos regimentais e inexistindo vícios legais, a Comissão de Justiça e Redação exarou parecer favorável ao prosseguimento. Não havendo mais projetos em pauta, comunicou-se que, em virtude da renúncia do vereador suplente Meidão aos cargos de Presidente anteriormente ocupados pelo vereador licenciado Dr. Leandro, o vereador Emerson Pereira, Líder do Partido PSD, nos termos do art. 35 do Regimento Interno, indicou o vereador Vilmar da Farmácia para assumir as presidências da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos. Todavia, por já integrar esta última, assumiu apenas a presidência da Comissão de Justiça e Redação, sendo eleito como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos o vereador Ricardo Bozo. Fica registrada a ausência justificada e acatada da vereadora Natielle Gama, membro das Comissões Permanentes, sendo assinados normalmente, de forma digital, os pareceres que se fizerem necessários. Não havendo mais nada a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como pelos demais vereadores presentes, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 17:29:07

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 17:29:07: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

10/11/2025 17:29:07: ASSINATURA DO(A) SR(A). LARISSA MARTA SILVA CARDOSO EFETIVADA.

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 17:48:34

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 17:48:34: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI.

10/11/2025 17:48:34: ASSINATURA DO(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI EFETIVADA.

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	11/11/2025 16:34:37

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

11/11/2025 16:34:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.

11/11/2025 16:34:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
GILMAR AURÉLIO	DOCUMENTO ASSINADO	11/11/2025 16:05:49

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

11/11/2025 16:05:49: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). GILMAR AURÉLIO.

11/11/2025 16:05:49: ASSINATURA DO(A) SR(A). GILMAR AURÉLIO EFETIVADA.

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 20:17:27

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 20:17:27: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.

10/11/2025 20:17:27: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 17:45:43

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 17:45:43: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA.

10/11/2025 17:45:43: ASSINATURA DO(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA EFETIVADA.

10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 17:35:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-495005-6W6F7K-1V5R7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 18:14:51

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 18:14:51: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS.
10/11/2025 18:14:51: ASSINATURA DO(A) SR(A). RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS EFETIVADA.
10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 18:05:16

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 18:05:16: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA.
10/11/2025 18:05:16: ASSINATURA DO(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA EFETIVADA.
10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 18:16:03

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 18:16:03: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS.
10/11/2025 18:16:03: ASSINATURA DO(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS EFETIVADA.
10/11/2025 17:35:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DA 38ª REUNIÃO DAS COMISSÕES, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025** - chave de acesso: **PROTM-494990-3I2E1G-8X0B2N**, adicionado em **10/11/2025 às 17:35:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 10/11/2025 17:35:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-495005-6W6F7K-1V5R7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, REALIZADA DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, sito na **Praça “Vereador Viana Filho” s/nº, na Vila América**, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a quadragésima terceira sessão ordinária, do primeiro ano legislativo, da décima nona legislatura da Edilidade. Às dezoito horas assumiu a Presidência o Vereador, **DANIEL DAVID** e a Primeira Secretária o Vereador **EMERSON PEREIRA**. Feita a chamada constatou-se a presença de todos os Vereadores. Em seguida, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e feita a leitura de um texto da Bíblia Sagrada. Foi aprovada a ata da quadragésima segunda sessão ordinária, do primeiro ano legislativo, da décima nona legislatura, realizada dia 25 de novembro de 2025, por unanimidade. Foi solicitado um minuto de silêncio pelo falecimento de Madalena Borelli, João Molinari Filho e Itamar Garcia Gonçalves. Leu-se o seguinte Expediente: Veto ao Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria do Poder Executivo; Projetos de Lei nºs. 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209/2025, de autoria do Poder Executivo e dos Vereadores Renato e Marcos Braz; Requerimentos de nºs 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300 e 301/2025, de autoria dos Vereadores Daniel, Débora, Sargento Moreno, Natielle, Renato, Ricardo e Walter; Indicações de nºs. 808, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835 e 836/2025, de autoria dos Vereadores Daniel, Débora, Marcos Bráz, Sargento Moreno, Natielle, Renato, Ricardo e Vilmar; e diversas correspondências registradas e arquivadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. No Expediente fizeram uso da palavra os Vereadores: Emerson Pereira; Marcos Braz; Renato; e Natielle. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura de requerimento de autoria dos Senhores Vereadores em que pedem a inclusão dos Projetos de Lei nºs 207, 208 e 209/2025, na pauta da Ordem do Dia da presente sessão. O Expediente teve sua duração reduzida a trinta minutos por estarem na pauta da Ordem do Dia, o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária e o Orçamento para o exercício de 2026. Deu-se início à Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 142/2025, por unanimidade, discutido pelo Vereador Osmair; Projeto de Lei nº 168/2025, por unanimidade, discutido pela Vereadora Débora; Projeto de Lei nº 184/2025, por unanimidade, discutido pelos Vereadores Sargento Moreno e Emerson; Projeto de Lei nº 185/2025, por unanimidade, discutido pelo Vereador Renato; Projetos de Lei nºs 207, 208 e 209/2025, em bloco, por unanimidade, discutidos pelo Vereador Emerson; Projetos de Lei nºs 116, 117 e 137/2025, em bloco, juntamente com suas emendas modificativas nºs 01, 02, 03, 04 e 05, por unanimidade, discutidos pelos Vereadores Marcos Braz, Emerson, Natielle, Renato, com declaração de voto dos Vereadores Renato e Marcos Braz. Nada mais havendo a ser tratado, às 20 horas e 57 minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

constar lavrou-se a presente ata que vai por mim (EMERSON PEREIRA), 1º Secretário, assinada e pelo senhor Presidente. Plenário Dr. Octávio Viscardi, 1º de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/12/2025 09:25:05

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/12/2025 09:25:05: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
10/12/2025 09:25:05: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
01/12/2025 18:27:37: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	15/12/2025 17:49:49

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

15/12/2025 17:49:49: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.
15/12/2025 17:49:49: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.
01/12/2025 18:27:37: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025** - chave de acesso: **PROTM-519606-3F3B5U-0Q6D6H**, adicionado em **01/12/2025 às 18:27:37**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 17:56:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538040-715V01-5M8F0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

